



PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL E EMPRESÁRIO DO ANO ACIT 2023

Regulamento

1 - DOS PRÊMIOS

1.1 - Os **Prêmios Destaque Empresarial e Empresário do Ano ACIT** são eventos tradicionais no município, instituídos no ano de 2003, de iniciativa e realização da Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, doravante denominada ACIT, tendo por finalidade identificar, premiar e disseminar práticas bem sucedidas das empresas da cidade, além de valorizar e incentivar o empreendedorismo local.

2 - DO PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL

2.1 - O Prêmio Destaque Empresarial tem por objetivo valorizar e reconhecer as empresas com sede no município de Tucuruí, independente do segmento e porte, que no ano de 2023, exerceu de forma destacada, atividade empresarial reconhecida pelo consumidor em geral, outorgando o Título de **Destaque Empresarial do Ano 2023**, sendo uma empresa por segmento.

2.2 - Os vencedores de cada categoria apontados através de pesquisa de opinião pública serão contemplados com um troféu denominado DESTAQUE EMPRESARIAL 2023 a ser desenvolvido com exclusividade para esse fim.

2.3 - Não haverá custo algum para essas empresas premiadas, somente o jantar por adesão.

2.4 - Serão pesquisados os seguintes segmentos:

1. ACADEMIA
2. ARENA DE BEACH TENNIS
3. ARTIGOS DE FESTA
4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO
5. AUTO CENTER
6. AUTO ESCOLA
7. AUTO SOCORRO
8. AUTOPEÇAS
9. BARBEARIA
10. BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS
11. BOUTIQUE
12. CAFETERIA
13. CALÇADOS
14. CHURRASCARIA
15. CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
16. CLÍNICA DE ESTÉTICA



-
17. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
 18. CLÍNICA DE SAÚDE OCUPACIONAL
 19. CLÍNICA MÉDICA
 20. CLÍNICA ODONTOLÓGICA
 21. CLÍNICA OFTALMOLÓGICA
 22. CLÍNICA VETERINÁRIA
 23. COMUNICAÇÃO VISUAL
 24. CONFECCÕES
 25. CONFEITARIA
 26. CONVENIÊNCIA
 27. DISK DE BEBIDAS
 28. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA
 29. DISTRIBUIDORA DE GÁS
 30. EMISSORA DE RÁDIO
 31. ENERGIA SOLAR
 32. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
 33. ESCOLA PARTICULAR
 34. FACULDADE
 35. FARMÁCIA
 36. GRÁFICA
 37. HAMBURGUERIA
 38. IMOBILIÁRIA
 39. JOALHERIA
 40. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 41. LOJA DE DEPARTAMENTOS
 42. LOJA DE TINTAS
 43. MAGAZINE
 44. MALHARIA
 45. MANUTENÇÃO DE CELULAR
 46. MARKETING DIGITAL
 47. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 48. MATERIAL DE INFORMÁTICA
 49. MODA INFANTIL
 50. MODA ÍNTIMA
 51. MOTEL
 52. MOTOPEÇAS
 53. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
-



-
- 54. MÓVEIS PLANEJADOS
 - 55. NUTRIÇÃO ANIMAL
 - 56. ÓTICA
 - 57. PANIFICADORA
 - 58. PAPELARIA
 - 59. PERFUMARIA
 - 60. PET SHOP
 - 61. PIZZARIA
 - 62. PNEUS
 - 63. PORTAL DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS
 - 64. POSTO DE COMBUSTÍVEL
 - 65. PRESENTE E DECORAÇÃO
 - 66. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
 - 67. PROVEDOR DE INTERNET
 - 68. RASTREAMENTO VEICULAR
 - 69. RESTAURANTE
 - 70. REVENDA DE CELULAR
 - 71. SALÃO DE BELEZA
 - 72. SEMI JOIAS
 - 73. SORVETERIA
 - 74. SUPERMERCADO
 - 75. SUPLEMENTO ALIMENTAR
 - 76. TAPEÇARIA

3 - DA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

3.1- A pesquisa de opinião pública se dará através de pesquisa online e será respondida pelos consumidores, onde eles irão escolher quem são as melhores empresas em cada ramo de atividade, primando pelo atendimento aos seus clientes e qualidade em seus produtos, obedecendo ao critério de preferência.

3.2 - A revelação ao público das empresas vencedoras será feito somente no dia da premiação.

3.3 - Será sorteado 03 (três) vales-compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, àqueles entrevistados que concluírem toda a pesquisa. Os referidos prêmios serão entregues aos sorteados no dia 22 de janeiro de 2024.

3.4 - Não será permitida sob pena de desclassificação, oferta de vantagens adicionais aos votantes pelas empresas inscritas, além do disposto anterior.



4 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

4.1 - Poderá participar deste evento qualquer empresa, associada ou não à Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, desde que:

- a) Se inscreva no prêmio dentro do prazo através do link: <http://www.destaquetucurui.com.br>.
- b) Exerceu atividade empresarial de janeiro a dezembro de 2023;
- c) Esteja em plena atividade na data da realização do jantar de premiação;
- d) Tenha pelo menos 03 (três) empresas cadastradas do mesmo ramo de atividade;
- e) Tenha sido apontada na pesquisa de opinião pública.

4.2 - Será considerada vencedora a empresa que receber a maior pontuação.

4.3 - Não será permitido cancelamento de inscrição após o início da votação.

4.4 - Na hipótese de não aceitação do prêmio por parte da empresa vencedora, o mesmo não poderá ser entregue a segunda colocada.

5 - METODOLOGIA

5.1 - Será constituída uma Comissão Avaliadora, a qual terá como finalidade:

- a) Monitorar e conferir as informações fornecidas e fazer cumprir as demais condições exigidas deste regulamento.
- b) Deliberar sobre os casos omissos deste regulamento

5.2 - A Comissão Avaliadora será composta por membros de entidades sem fins mercantis, e será nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva da ACIT.

5.3 - Cabe ao Presidente da Comissão Avaliadora presidir os trabalhos desta, bem como oferecer voto de desempate, sem prejuízo ao que tem direito como membro.

6 - DO PRÊMIO EMPRESÁRIO DO ANO

6.1 - O Prêmio Empresário do Ano tem por objetivo premiar aquele (a) empresário (a) com domicílio no Município de Tucuruí, que ano de 2023, exerceu de forma exemplar e destacada, atividade empresarial na área de atuação da entidade e por ações de liderança e participação social, outorgando o Título de **Empresário do Ano 2023**, sendo apenas um empresário por ano.

6.2 - Receberão em reconhecimento a sua trajetória empresarial: 01 (um) certificado, 01 (um) troféu, 02 (dois) outdoors e 01 (um) documentário sobre os ciclos da sua trajetória empresarial.

7 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

7.1 - Poderá participar deste prêmio, os empresários indicados pela Comissão Avaliadora, associado ou não à ACIT, desde que:

- a) Exerceu atividade empresarial nos últimos 5 anos;
- b) Esteja em plena atividade na data da realização do jantar de premiação;
- c) Atenda os pré-requisitos necessários conforme estabelecido no item 8.1.



7.2 - Poderão ser indicados até 03 (três) empresários para o prêmio.

7.3 - A pontuação será calculada pela Comissão Avaliadora, que declarará através de parecer circunstanciado o (a) empresário (a) indicado, vencedor.

7.4 - Será considerado vencedor o empresário que obter a maior pontuação do questionário de avaliação, conforme item 9.1.

7.5 - Na hipótese de não aceitação do prêmio por parte do empresário vencedor, o mesmo poderá ser outorgado ao segundo colocado.

7.6 - A revelação ao público do empresário vencedor será feito somente no dia da premiação.

8 - PRÉ-REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS

8.1 - Os empresários indicados deverão atender os seguintes critérios, norteadores do perfil empreendedor:

- a) Investimentos;
- b) Responsabilidade social;
- c) Responsabilidade ambiental;
- d) Gestão; e
- e) Relações sociais.

8.2 - O questionário desenvolvido para coleta de informações contendo os itens e subitens (8.1), consta no anexo deste regulamento.

9 - NOTAS

9.1 - Para cada item do questionário de avaliação (item 8.2) serão atribuídas as seguintes notas:

- a) Investimentos – 5 pts
- b) Responsabilidade social – 1 pt
- c) Responsabilidade ambiental – 1 pt
- d) Gestão – 2 pts
- e) Relações sociais – 1 pt

10 - PREMIAÇÃO

10.1 - As premiações e as homenagens serão realizadas em cerimônia solene a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, em local a ser definido pela Comissão Avaliadora.

11. PROGRAMAÇÃO

05/12/2023	Lançamento do Prêmio
06 a 30/12/2023	Inscrição das empresas
	Publicidade da campanha - inscrição



05 a 21/01/2024	Votação pelo consumidor Publicidade da campanha - votação
22/01/2024	Sorteio dos prêmios aos entrevistados
22/01/2024	Seleção/resultado
17/02/2024	Jantar de Premiação

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A secretaria da entidade providenciará a estrutura necessária para os trabalhos de coleta e apuração de pontuação das pesquisas e do questionário Empresário do Ano.

12.2 - A inscrição e participação no processo de pesquisa serão gratuitas.

12.3 - Os indicados que, eventualmente, apresentem restrição incompatível com a imagem corporativa do mercado, não poderão concorrer.

12.4 - Não cabe recurso em nenhuma das fases ou etapas.

12.5 - A apuração dos votos será realizada em caráter sigiloso pela Comissão Avaliadora, bem como a tabulação do questionário do Empresário do Ano. A mesma poderá compartilhar destas informações apenas com os profissionais responsáveis pela impressão gráfica e apresentação áudio visual, que será disponibilizada na data do evento.

12.6 - Este Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Avaliadora, em parte ou no todo, desde que melhore a realização do evento e tenha aprovação da maioria dos membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do início da pesquisa.

13. CONTATOS:

Para maiores informações sobre o Prêmio Destaque Empresarial e Empresário do Ano ACIT 2023:

Associação Comercial e Industrial de Tucuruí - ACIT
(94) 3787-1609 / 98130-9995 / 98134-1135

Este regulamento foi instituído e aprovado pela Comissão Avaliadora em 28 de novembro de 2023 e homologada pela Diretoria Executiva da Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, biênio 2022/2023, na data de 29 de novembro de 2023.

Tucuruí, 05 de dezembro de 2023.

Comissão Avaliadora